



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2022

EDITAL SEI Nº 0014080006/2022 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0015180943/2022 - SAP.LCT

**Objeto: Aquisição de Armamento para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC.**

### **Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 09 de janeiro de 2023, às 13h31min.**

**Questionamento 1:** *"o edital fora modificado para permitir participação de empresas estrangeiras, e a oferta de produtos diretamente importados para a GMJ. iso posto solicitamos esclarecimentos sobre a equalização de propostas para licitantes estrangeiros, sendo tal preciso disposição legal expressa pela lei de licitações, perguntas quais impostos devem ser considerados na equalização. Normalmente em pregoes desta natureza, o PIS, Cofins e ICMS são os apontados pela administração pública, podemos considerar esse impostos para a formula de equalização que deverá ser aplicado a todos os licitantes estrangeiros?"*

**Resposta:** Esclarecemos que, conforme disposto na Errata do Edital, subitem 8.4.2 c/c 9.3.1.1, o preço unitário, bem como os lances ofertados, deverão ser cotados em moeda Brasileira (Real - R\$). Nesse sentido, a Errata ainda regra que no preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos e despesas, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da licitação. Vejamos:

**6.7.1** - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: o valor referente a embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, despesas e armazenagem, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado que porventura possam recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**6.7.1.1** - Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou

despesa, direta ou indireta, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

**6.7.1.2** - Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

**Questionamento 2:** "*O cálculo de conversão do valor do Dólar ou Euro, para apresentação de propostas em Reais, deverá ser considerado o PTAX de venda do dia anterior à abertura do pregão, assim como a prática licitatória nos ensina?*"

**Resposta:** Considerando a resposta do questionamento 1, informamos que conforme disposto na Errata do Edital, subitem 8.4.2 c/c 9.3.1.1, o preço unitário, bem como os lances ofertados, deverão ser cotados em moeda Brasileira (Real - R\$). Ressalta-se ainda, que conforme regrado no subitem 18.1.2 da Errata do Edital "**Conforme entendimento do STJ, o pagamento será realizado em moeda nacional (STJ, REsp nº 1.323.219/RJ)**". Ou seja, no valor proposto pelo proponente (em moeda Brasileira Real - R\$) deverão estar inclusos todos os tributos, impostos, taxas, encargos, custos ou despesas, direta ou indiretamente relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, sendo que o valor ofertado será o valor pago, nos termos do citado subitem 18.1.2.

**Vitor Machado de Araujo**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 203/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015495764** e o código CRC **3BD156BF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.274553-4

0015495764v9